

Lei nº 346

(Abre crédito suplementar)

A Câmara Municipal de
Ibica, por seus representantes
aprovou e eu, Prefeito Municipal,
Sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar
de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzei-
ros), para a seguinte dotação:

Serviços de Utilidade Pública

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Diversas

8.82-4. Conservação de Veículos e Ferramentas

Cr\$150.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor,
na data de sua publicação, revogadas as
disposições, em contrário.

Ibica, 13 de Abril de 1961

a) Dr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

a) Humberto Vilar

Secretário

Registrada e Publicada, na Secretaria,
desta Prefeitura, em 13 de Abril de 1961

a) Humberto Vilar

Secretário